



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
GABINETE DO PREFEITO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de abril de 2017.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.342, DE 28 DE ABRIL DE 2017

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada em 27 de abril de 2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
4002	Atenção Básica		
2134	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.41	Contribuição ao Consórcio de Saúde		12.000,00
3.3.90.48	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas		200.000,00
TOTAL			212.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei

4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
4002	Atenção Básica		
2134	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.0	Serviços de Terceiro – Pessoa		212.000,00
1	Jurídica		
TOTAL			212.000,00

Valor total das Anulações R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel – PB, 28 de abril de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito